

Matrícula

86.828

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

LIMEIRA

CNS-11.267-2

Ficha Nº

001

Limeira, 08 de junho de 2016.

IMÓVEL: Apartamento sob n. 102, localizado no térreo, do Bloco 03, do condomínio denominado "Parque Los Alpes", o qual tem frente para a Avenida Nelson Aparecido Nascimento sob n. 1.830, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: área real total de 103,305 metros quadrados; sendo 46,590 metros quadrados de área real privativa coberta; 44,215 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo à fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,2703702%; e 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional, tendo direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta livre, para veículo de passeio sob n. 60. Cadastro Municipal n. 3238.001.034.-

PROPRIETÁRIO: LUCIANO MANUEL DE SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, RG n. 55616975X-SSP/SP e CPF n. 016.737.239-42, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alberto Fabri, 120.-

O escrevente,

Gilson Lujam Siqueira

REGISTROS ANTERIORES: R.729-73.677, de 06 de junho de 2014; incorporação registrada sob R.1-73.677, retificação da incorporação averbada sob Av.959-73.677; e a instituição de condomínio registrada sob R.1038-73.677, todos desta Serventia.-

Av.1-86.828 – **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO (transporte)** – Consta na matrícula n. 73.677, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, averbada sob n. 02, o patrimônio de afetação com o seguinte teor: **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO:** Por termo de constituição de patrimônio de afetação, datado de 08 de fevereiro de 2013, a incorporadora Parque Los Alpes Incorporações SPE LTDA., já qualificada, submeteu a incorporação registrada sob n. R.1, supra, ao **REGIME DA AFETAÇÃO**, nos termos do art. 31-A da Lei 4.591/64, que dispõe: "A critério do incorporador, a incorporação poderá ser submetida ao regime da afetação, pelo qual o terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado a consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes". Protocolado e digitalizado sob n. 184.424. Limeira, 22 de março de 2013. A Substituta do Oficial, a.a. (Maísa S. C. de Assunção Dibbern). Protocolado e digitalizado sob n. 219.803. Limeira, 08 de junho de 2016. O escrevente, (Gilson Lujam Siqueira).-

Av.2-86.828 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (transporte)** – Consta na matrícula n. 73.677, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, registrada sob n. 730, a alienação fiduciária do teor seguinte: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FRAÇÃO IDEAL DE 0,2703702% DO TERRENO QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 102 DO BLOCO 03** – Pelos mesmos instrumentos já citados, Av. 728 com base na Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, o adquirente LUCIANO MANUEL DE SANTANA, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** a fração ideal de 0,2703702% do terreno que corresponderá ao apartamento n. 102 do bloco 03, ao Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, por sua agência Limeira-SP, prefixo 0216-X, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.000.000/0216-01, para garantia da dívida no valor de R\$ 98.900,48, a ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas no valor inicial de R\$ 526,12, vencendo-se a primeira em 15/06/2015, cujas parcelas serão acrescidas dos

(Continua no verso)

Matrícula
86.828

CONTINUAÇÃO

juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R\$ 140.000,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL. O comprador/devedor declara no contrato apresentado, que esta é a 1ª aquisição imobiliária no âmbito do SFH. Protocolado e digitalizado sob n. 197.885. Limeira, 06 de junho de 2.014. A escrevente, a.a. (Rafaela Polix Morais). Protocolado e digitalizado sob n. 219.803. Limeira, 08 de junho de 2.016. O escrevente, Gilson Lujam Siqueira (Gilson Lujam Siqueira).-

R.3-86.828 – **ATRIBUIÇÃO** – Conforme instrumento particular, datado de 23 de março de 2.016, os proprietários condôminos do Parque Los Alpes, nomeados e qualificados nos registros da matrícula 73.677 desta Serventia, resolveram de comum acordo atribuírem-se mútua, recíproca e definitivamente, em correspondência às frações ideais por eles adquiridas no respectivo terreno, as unidades autônomas componentes do mencionado condomínio, passando por esta forma, a unidade autônoma objeto desta matrícula, a pertencer com exclusividade, ao proprietário retro qualificado. Valor atribuído: R\$ 89.551,10. Protocolado e digitalizado sob n. 219.803. Limeira, 08 de junho de 2.016. O escrevente, Gilson Lujam Siqueira (Gilson Lujam Siqueira).-

Protocolo n. 318.773, de 22 de agosto de 2023.-

Av.4-86828 - **PENHORA** - Conforme certidão de penhora expedida pelo 2º Ofício Cível local, datada de 22 de agosto de 2.023, através do ofício eletrônico protocolo PH000480393, data do auto ou termo: 04/07/2.023, extraído dos autos da execução civil, ordem n. 1002575-42.2021.8.26.0320, tendo como exequente: **CONDOMÍNIO PARQUE LOS ALPES**, inscrita no CNPJ sob nº 23.399.621/0001-95; e como executado: **LUCIANO MANUEL DE SANTANA**, já qualificado; procede-se a penhora do imóvel objeto desta matrícula, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 18.446,56, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Base de cálculo R\$ 18.446,56. Limeira, 18 de setembro de 2023. A Escrevente Autorizada, Maisa Santucci Cesar de Assunção Dibbern (Maisa Santucci Cesar de Assunção Dibbern).-

Selo digital: 112672331000000069725323G.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Arquivo disponível em
www.registro.org.br